



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 11**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeita Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do concurso público, acima epigrafado, aberto para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR– RN, **CONVOCA**, através do presente Edital, **o(s) candidato(s) relacionado(s) no anexo I deste Edital, para apresentar os documentos, abaixo elencados, com vista a posse no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado(a) ou classificado(a)**, observada as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE**

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador, RN, até o prazo de **15 (quinze)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta- feira, das 8:00 às 12:00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.
2. Informamos que o não comparecimento do convocado nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita do mesmo e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Equador/RN, 18 de outubro de 2018.

*Noeide Clémens Ferreira de Oliveira*  
*Prefeita*



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO I**

**Convocado(a):**

**ORIENTADOR SOCIAL**

<b>NOME</b>	<b>CLAS</b>
MONICA DAYSY NÓBREGA DE SOUZA	05

**TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**

<b>NOME</b>	<b>CLAS</b>
ADELSON JOVINO SANTOS	10

Equador/RN, 18 de outubro de 2018.

*Noeide Clémens Ferreira de Oliveira*  
*Prefeita*



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO II**

**Relação de documentos:**

- + Carteira de Identidade;
- + 02 fotos 3x4
- + CPF;
  
- + Carteira de Trabalho - CTPS
  
- + Título de Eleitor;
  
- + Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
  
- + Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
  
- + Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
  
- + Certificado de Alistamento Militar – Reservista- (se do sexo masculino);
  
- + Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
  
- + Comprovante de Endereço;
  
- + Comprovante de Escolaridade;
  
- + Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve na Prefeitura (caso haja tal exigência);
  
- + Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, exigência prevista na Lei 11.350/06;
  
- + Declaração de bens;
  
- + Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
  
- + Certidão de quitação eleitoral;
  
- + Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item II - Dos Cargos e do item III – Dos Requisitos para Investidura no Cargo - do Edital 01/2014.
  
- + Anexos IV, V e VIX (devidamente preenchidos e assinados no ato da entrega).



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO III**

Relação de exames médicos:

- 1 - Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- 2 - Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ brasileiro(a), Estado Civil  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de  
29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO V**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome:

\_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado

\_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS 3040/82, Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família.

**Óbito do filho; Cessaçãõ da invalidez de filho inválidõ e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem.**

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115  
de 29 de agosto de 1983, que **NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.**

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta  
declaração.

Equador/RN \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE BENS**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Nome: \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua

nº \_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115  
de 29 de agosto de 1983, ser legítimo proprietário dos bens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta  
declaração.

Equador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE